



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato- Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

São Raimundo Nonato-PI, 26 de fevereiro de 2019.

Carmelita Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI

Tiago Oliveira Silva  
Gerenciador do SRP

PREMOLDADOS TERESINA LTDA  
CNPJ Nº 03.155.725/0001-47



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, REGISTRAR DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BASE CAIXA D'ÁGUA E POSTES EM CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA: PREMOLDADOS TERESINA LTDA CNPJ Nº 03.155.725/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P.UNIT	VENCEDOR
1	BASE PARA CAIXAD'AGUA 2 PILARES CAPACIDADE 50000 LTS	PC	15	4.700,00	PREMOLDADOS TERESINA
2	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 9X200	UND	100	680,00	PREMOLDADOS TERESINA
3	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 9X400	UND	80	890,00	PREMOLDADOS TERESINA
4	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 11X200	UND	30	850,00	PREMOLDADOS TERESINA
5	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 11X400	UND	20	1.400,00	PREMOLDADOS TERESINA
6	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 11X600	UND	10	1.700,00	PREMOLDADOS TERESINA



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando o registrar o preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de base caixa d'água e postes em concreto para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI, e ADJUDICAR, MENOR PREÇO POR ITEM, o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame: PREMOLDADOS TERESINA LTDA inscrita com o CNPJ Nº 03.155.725/0001-47.

São Raimundo Nonato-PI, 25 de fevereiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.  
CEP: 64.560-000

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E CONSEP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado a CONSEP representada pelo Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho, brasileiro, Bacharel em Direito, portador do RG: 341.446 SSP-PI, com endereço na Rua Coronel César, 2007 – piçarraira – Teresina – PI, aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará por 01 (um) ano sendo este o ano de 2019, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 001/2017, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Dirceu Iglesias Cabral Filho  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: